



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA

Pró-Reitoria de Graduação

PORTARIA PROGRAD/UFOB N° 012, DE 29 DE JULHO DE 2025

A PRÓ-REITORA DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA, tendo em vista a delegação de competência do Magnífico Reitor através da Portaria UFOB nº 298/2019, de 09/10/2019, publicada no Diário Oficial da União em 11 de outubro de 2019, no uso de suas atribuições legais e, em atendimento ao Edital Normativo do SISU/UFOB 2025 (Edital CPS/PROGRAD/UFOB nº 1, de 9 de janeiro de 2025) e ao Edital Normativo do Processo Seletivo para preenchimento de Vagas em Cursos de Graduação reservadas às Ações Afirmativas da UFOB 2025 (Edital CPS/PROGRAD/UFOB nº 2, de 9 de janeiro de 2025), resolve:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores SERGIO PESSOA FERRO, matrícula SIAPE nº 1247668; ARI FERNANDES SANTOS NOGUEIRA, matrícula SIAPE nº 1173503; LETICIA ZENOBIA DE OLIVEIRA CAMPOS matrícula SIAPE nº 2395597, para, sob presidência do primeiro, constituírem **Comissão Específica para análise da documentação referente ao pertencimento a comunidades identitárias tradicionais e comunidades remanescentes de quilombos para enquadramento às modalidades AFI, LB_Q, LI_Q, LB_PPI ou LI_PPI (essas duas últimas, exclusivamente, no caso de candidatos autodeclarados indígenas)**, nos termos do Edital CPS/ PROGRAD/UFOB nº 01/2025 e do Edital CPS/PROGRAD/UFOB nº 02/2025.

Art. 2º No uso das atribuições dessa portaria, com fim de corrigir erro material encontrado na Portaria Nº 011 de 18 de junho de 2025, que trata do mesmo assunto aqui mencionado à **Comissão Específica para análise da documentação referente ao enquadramento na modalidade AF4 - Vagas para pessoas em situação de restrição de liberdade ou egressas do sistema prisional**, nos termos do Edital CPS/ PROGRAD/UFOB nº 02/2025

Onde Lê-se:

- ANDREA SANTANA LEONE DE SOUZA matrícula SIAPE nº 2997970

Leia-se:

- RICARDO DIAS CERQUEIRA matrícula SIAPE nº 1411653

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de 1º de agosto de 2025, considerando a necessidade de atendimento ao princípio da continuidade do serviço público.

Adma Kátia Lacerda Chaves
Pró-Reitora de Graduação